

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF N.º 02.041.460/0001-93– NIRE 35300551818

Companhia Aberta

Rua Casa do Ator, n.º 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003, São Paulo – SP

no montante total de

R\$2.400.000.000,00

(dois bilhões e quatrocentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRBTELDBS020

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRBTELDBS038

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRBTELDBS046

Classificação de Risco da Emissão pela Standard & Poor's Rating do Brasil Ltda.: "AA+*"

**Esta classificação foi realizada em 23 de abril de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 13 DE MAIO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/361, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/362, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/363, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE.

AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º-A, DA LEI 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431"), E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL ("CMN") N.º 5.034, DE 21 DE JULHO DE 2022 ("RESOLUÇÃO CMN 5.034"), TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSÃO) COMO PRIORITÁRIO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ("MCOM"), POR MEIO DO PROTOCOLO N.º 12509243, REALIZADO EM 17 DE ABRIL DE 2025, PERANTE O MCOM, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO DECRETO N.º 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 ("DECRETO 11.964").

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, n.º 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.041.460/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o

NIRE 35300551818, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander"), o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar (parte), CEP 01311-920, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.479.023/0001-80 ("Citibank"), e o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.160.789/0001-28 ("Safra" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Santander e o Citibank, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sendo **(i)** 1.635.095 (um milhão, seiscentas e trinta e cinco mil e noventa e cinco) Debêntures correspondentes à 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"); **(ii)** 569.822 (quinhentas e sessenta e nove mil, oitocentas e vinte e duas) Debêntures correspondentes à 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série"); e **(iii)** 195.083 (cento e noventa e cinco mil e oitenta e três) Debêntures correspondentes à 3ª (terceira) série ("Debêntures da Terceira Série"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 23 de abril de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais), sendo **(i)** R\$1.635.095.000,00 (um bilhão seiscentos e trinta e cinco milhões e noventa e cinco mil reais) referentes às Debêntures da Primeira Série; **(ii)** R\$569.822.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões oitocentos e vinte e dois mil reais) referentes às Debêntures da Segunda Série; e **(iii)** R\$195.083.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e oitenta e três mil reais) referentes às Debêntures da Terceira Série, destinada a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigos 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b), da Resolução CVM 160 ("Oferta"), nos termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.", celebrado, em 23 de abril de 2025, conforme aditado em 13 de maio de 2025 ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures, e a **CLIENTCO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A.**, sociedade anônima sem registro de emissor de valores mobiliários (companhia aberta) perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Correia Vasques, n.º 69, 3º andar, Sala 302, Cidade Nova, CEP 20211-140, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.420.564/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333.0035244-9, na qualidade de fiadora.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada sob o rito automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b), da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados emitidas por emissor de valores mobiliários perante a CVM na categoria “B” e em fase operacional. Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) livremente entre Investidores Qualificados e (ii) entre público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, sendo certo que deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

A Emissão está sendo realizada na forma do artigo 2º, parágrafo 1º - A, inciso I, da Lei 12.431 e da Resolução CMN 5.034, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) como prioritário pelo MCom, por meio do protocolo n.º 12509243, realizado em 17 de abril de 2025, perante o MCom, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964.

3. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	Evento ⁽¹⁾⁽⁴⁾	Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	23 de abril de 2025
2.	Início do <i>Roadshow</i>	24 de abril de 2025
3.	Início do Período de Reserva	01 de maio de 2025
4.	Encerramento do Período de Reserva	11 de maio de 2025
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12 de maio de 2025
6.	Divulgação do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13 de maio de 2025
7.	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Realização do Procedimento da Alocação das Debêntures	13 de maio de 2025
8.	Liquidação das Debêntures	14 de maio de 2025
9.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no Prospecto Definitivo.

⁽²⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

⁽⁴⁾ O Aviso ao Mercado, este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores Qualificados que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A." ("Prospecto Definitivo"), da "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A." ("Lâmina da Oferta") ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Emissora:**

Website: <https://ri.vtal.com/> (neste website, selecionar o documento desejado).

- **Coordenador Líder:**

BTG Pactual Investment Banking Ltda.

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2025", "DEB V.tal - Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da 3ª (Terceira) Emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A." e, então, localizar o documento desejado).

- **Coordenadores:**

Banco Bradesco BBI S.A.

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste website, na aba "Tipo de Oferta", selecionar "Debêntures", buscar por "3ª Emissão de Debêntures da V.tal" e localizar o documento desejado).

Banco Santander (Brasil) S.A.

Website: www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste website, buscar por "Debêntures V.tal" e, na sequência, localizar e clicar nos documentos desejados).

Banco Citibank S.A.

Website: [https:// corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html](https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html) (neste website, clicar em "V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A." e, a seguir, clicar em "2025", na sequência, clicar em "Oferta Pública de Debêntures" e, por fim, clicar no documento desejado).

Banco Safra S.A.

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website clicar em "Debêntures - V.tal 2025", e depois selecionar no documento desejado).

- **CVM:**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2025", clicar na linha "Debêntures" e "V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. e, então, localizar o documento desejado).

- **B3:**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A." e, então, localizar o documento desejado).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesse "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ITEM 6.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

v·tal

A data deste Anúncio de Início é 13 de maio de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

